



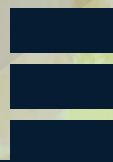
# CAMPANHA “Declare o Seu Amor”

## DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**SEAS**  
Secretaria de Estado da  
Assistência e do Desenvolvimento Social



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**



Considerando a missão desta Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social do Estado de Rondônia em contribuir para o desenvolvimento social do Estado, são operacionalizados diversos programas, projetos, serviços e benefícios que asseguram a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças, adolescentes, pessoas idosas, dentre outras populações.

Essas ações são realizadas por intermédio de políticas integradas de modo a estimular a melhoria da qualidade de vida destas pessoas, bem como fortalecer o amparo a idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, objetivando o acesso à assistência social, justiça e demais direitos.

A doação aos Fundos Públicos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa mencionados nesta cartilha faz-se imperiosa para a implementação contínua, eficiente e efetiva das políticas públicas abarcadas por esta Secretaria de Estado.

Ademais, sabemos que o cultivo de atitudes como a disponibilidade de tempo para o auxílio ao próximo, gestos generosos e respeito às regras sociais, são iniciativas que tornam uma sociedade igualitariamente saudável, harmoniosa e justa.

Juntos, temos a certeza que esta campanha se alocará no coração de muitas pessoas que veem em nossas crianças, adolescentes e idosos, a esperança de um futuro melhor para todos.



## Sumário

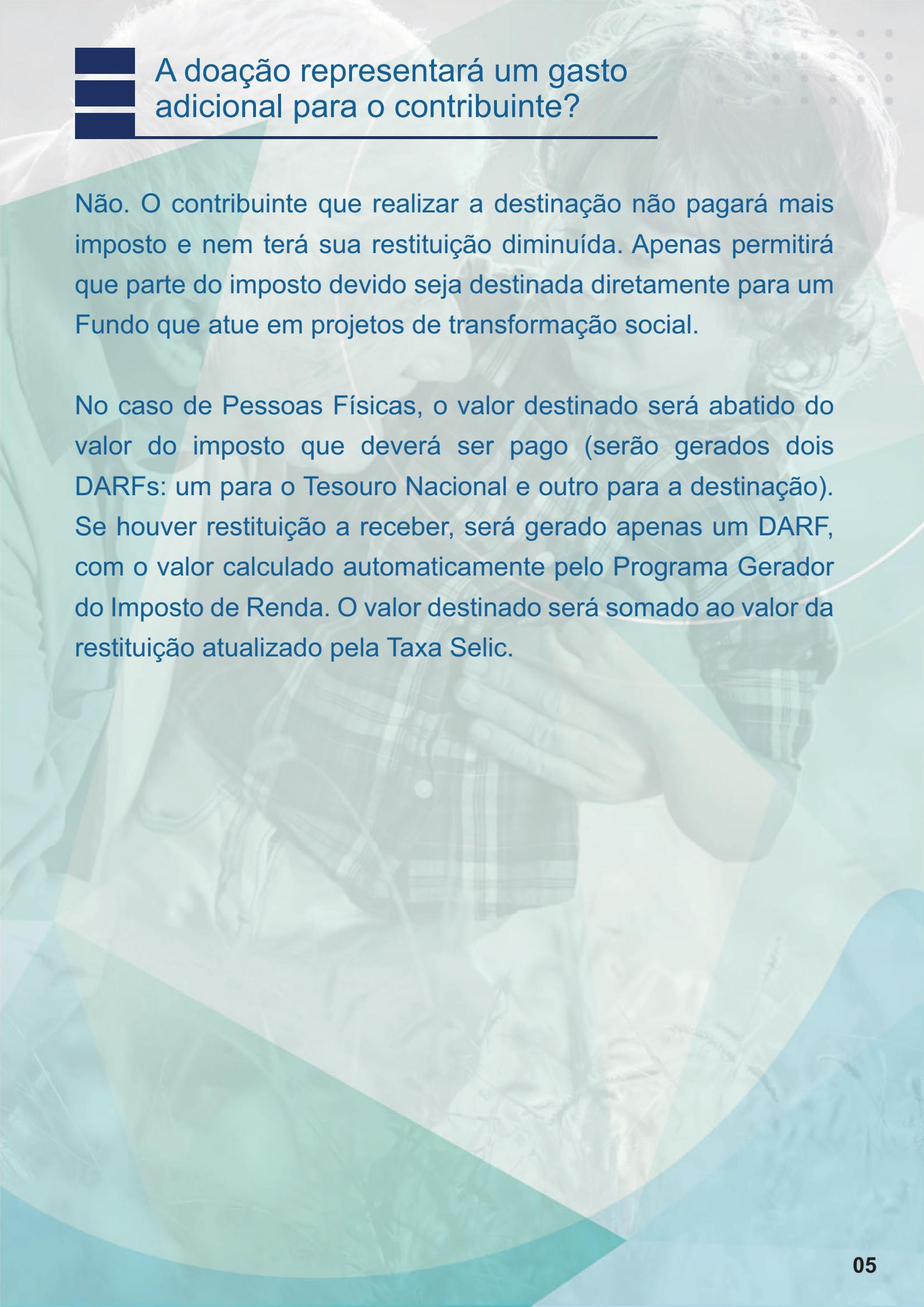
---

<b>O que é a Campanha Declare o seu Amor?</b>	<b>04</b>
<b>A doação representará um gasto adicional para o contribuinte?</b>	<b>05</b>
<b>Quem pode realizar a doação?</b>	<b>06</b>
<b>O que são consideradas doações legais?</b>	<b>07</b>
<b>Qual a vantagem de realizar a doação diretamente na Declaração do Imposto de Renda?</b>	<b>08</b>
<b>Como proceder o passo a passo para realizar a doação dedutível do Imposto de Renda?</b>	<b>09</b>



## O que é a Campanha Declare o seu Amor?

"Declare o seu Amor" é uma campanha realizada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com o fito de arrecadar recursos oriundos da doação do imposto de renda para subsidiar as ações do Sistema de Garantia de Direitos, destinando os valores arrecadados ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA e ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI.



## A doação representará um gasto adicional para o contribuinte?

Não. O contribuinte que realizar a destinação não pagará mais imposto e nem terá sua restituição diminuída. Apenas permitirá que parte do imposto devido seja destinada diretamente para um Fundo que atue em projetos de transformação social.

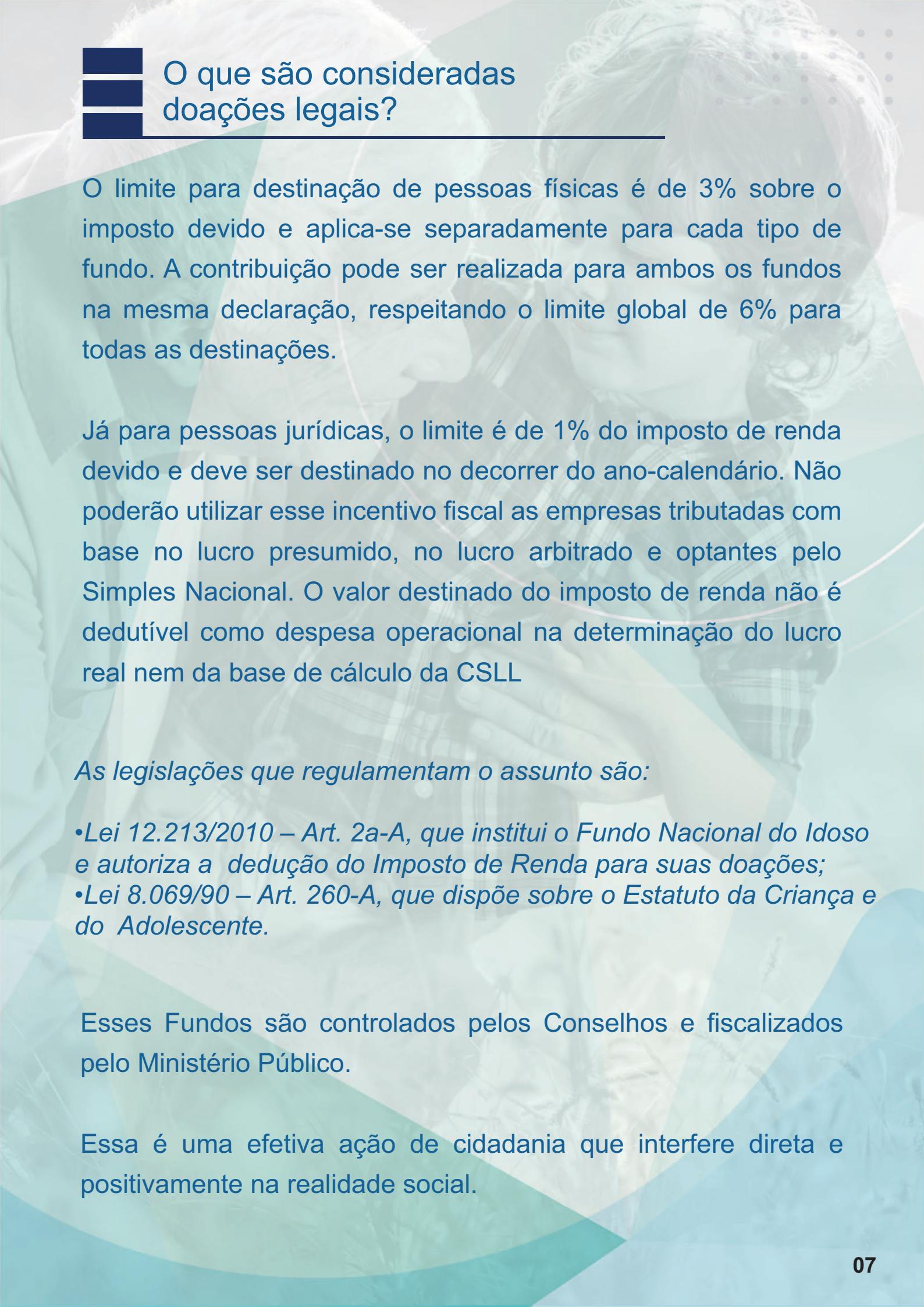
No caso de Pessoas Físicas, o valor destinado será abatido do valor do imposto que deverá ser pago (serão gerados dois DARFs: um para o Tesouro Nacional e outro para a destinação). Se houver restituição a receber, será gerado apenas um DARF, com o valor calculado automaticamente pelo Programa Gerador do Imposto de Renda. O valor destinado será somado ao valor da restituição atualizado pela Taxa Selic.



## Quem pode realizar a doação?

A destinação de uma parcela do Imposto de Renda ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNEDCA) e ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDIPI) poderá ser realizada por:

- **Pessoas Físicas** que apresentem a Declaração de Imposto de Renda (DIRPF) no formulário completo, que apurem imposto a pagar ou tenham direito à restituição.
- **Pessoas Jurídicas** que são tributadas com base no lucro real.



## O que são consideradas doações legais?

O limite para destinação de pessoas físicas é de 3% sobre o imposto devido e aplica-se separadamente para cada tipo de fundo. A contribuição pode ser realizada para ambos os fundos na mesma declaração, respeitando o limite global de 6% para todas as destinações.

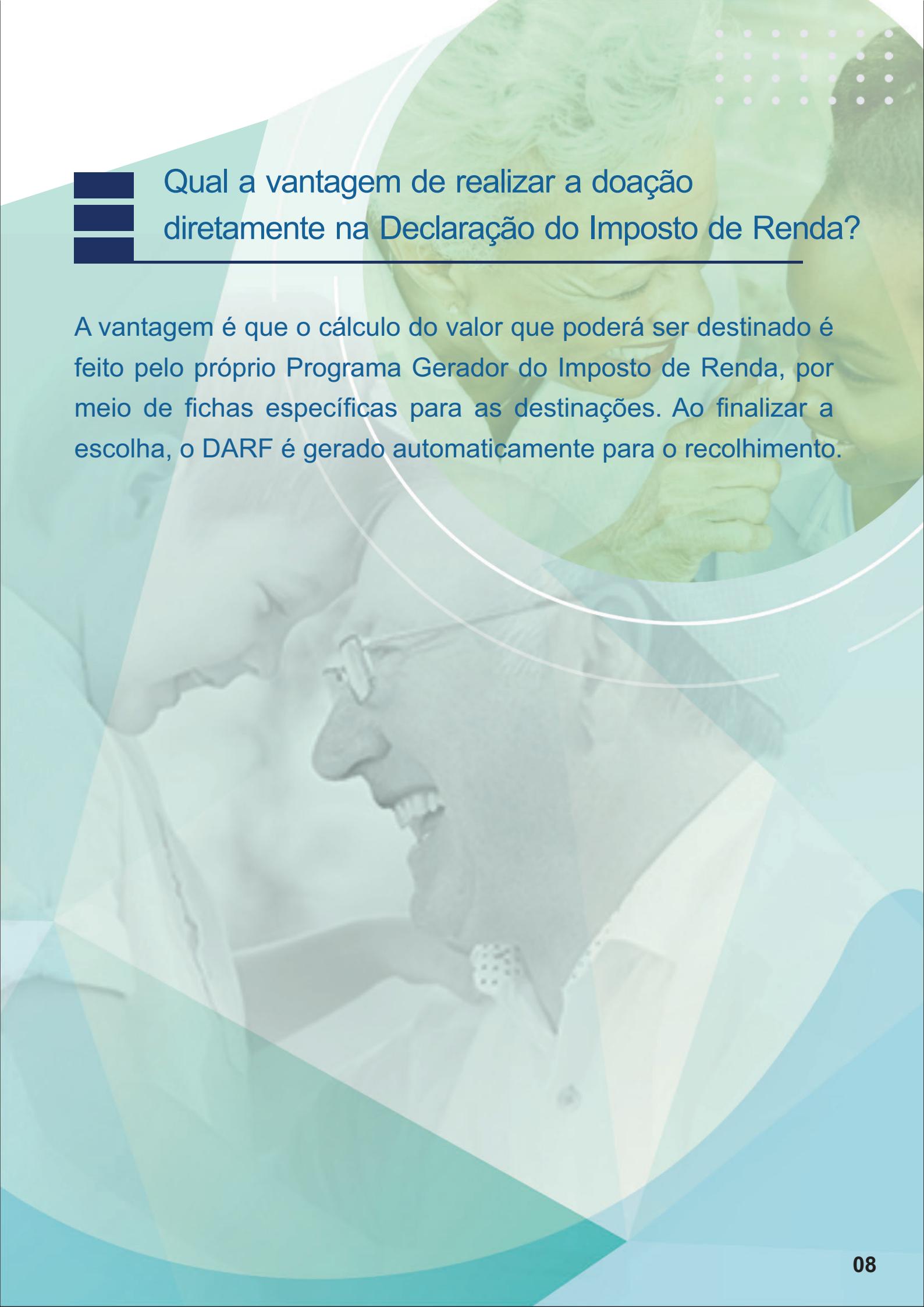
Já para pessoas jurídicas, o limite é de 1% do imposto de renda devido e deve ser destinado no decorrer do ano-calendário. Não poderão utilizar esse incentivo fiscal as empresas tributadas com base no lucro presumido, no lucro arbitrado e optantes pelo Simples Nacional. O valor destinado do imposto de renda não é dedutível como despesa operacional na determinação do lucro real nem da base de cálculo da CSLL

*As legislações que regulamentam o assunto são:*

- Lei 12.213/2010 – Art. 2a-A, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a dedução do Imposto de Renda para suas doações;
- Lei 8.069/90 – Art. 260-A, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esses Fundos são controlados pelos Conselhos e fiscalizados pelo Ministério Público.

Essa é uma efetiva ação de cidadania que interfere direta e positivamente na realidade social.



## Qual a vantagem de realizar a doação diretamente na Declaração do Imposto de Renda?

---

A vantagem é que o cálculo do valor que poderá ser destinado é feito pelo próprio Programa Gerador do Imposto de Renda, por meio de fichas específicas para as destinações. Ao finalizar a escolha, o DARF é gerado automaticamente para o recolhimento.

## Como proceder o passo a passo para realizar

Para realizar a doação, na aba “Fichas da Declaração”, selecione “Doações diretamente na Declaração”, clique em “Novo”, escolha o Fundo desejado (Estadual) e preencha o valor até o limite disponível para doação (o próprio programa faz o cálculo). As imagens desse passo a passo estão disponíveis no endereço eletrônico:

[https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/educacao-fiscal/educacao-fiscal/projeto-destinacao/Destinacao\\_2020PassoapassoProgramaIRPF2020.pdf](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/educacao-fiscal/educacao-fiscal/projeto-destinacao/Destinacao_2020PassoapassoProgramaIRPF2020.pdf)

The screenshot shows the 'Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)' screen. On the left, there's a sidebar with various declaration tabs like 'Ident. do Contribuinte', 'Dependentes', 'Alimentandos', etc., and a specific tab for 'Doações Diretamente na Declaração' which is highlighted with an orange border. The main area has a table for entering donations. At the bottom right, there are buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir'.

Na aba FICHAS DA DECLARAÇÃO  
Clique em DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO  
Selecione a ficha CRIANÇA E ADOLESCENTE e/ou IDOSO  
Clique no botão "Novo", escolha o Fundo: Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal.

# Como proceder o passo a passo para realizar a doação dedutível do Imposto de Renda?

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo  
 Nacional    Estadual    Municipal   Escolha o Fundo: Nacional, Estadual ou Municipal

Valor  
0,00   No campo VAL, preencha até o limite do valor disponível para doação

Valor disponível para doação: 0,00

Imprimir  
Devolução  
Rendimentos Recebidos de PF  
Recibo  
Darf do IRPF  
Darf de Multa por Entrega em Atraso  
 Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA  
 Darf - Doações Diretamente na Declaração - Idoso

Não esqueça de imprimir seu DARF!

CAMPANHA  
**DESTINAÇÃO**  
Seu imposto vira destinação  
e um sonho vira realidade

Receita Federal

No caso das pessoas jurídicas, as destinações poderão ser feitas em espécie (dinheiro) ou em bens, em cada período de apuração do imposto de renda. A pessoa jurídica deverá entrar em contato prévio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Idoso escolhido para receber as destinações, e estes deverão emitir comprovante em favor da empresa, especificando o seu nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a data e o valor efetivamente recebido.

O comprovante deverá ainda:

- Conter o número de ordem, o nome, o número de inscrição no CNPJ e o endereço do emitente;
- Ser firmado por pessoa competente para dar a quitação da destinação



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**